



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO n.º 152 /15

Processo Administrativo nº 11/10/10250

Interessada: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, 200, Centro, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, MARIONALDO FERNANDES MACIEL, e a empresa **ZETRASOFT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Pernambuco, nº 1.077, 7º andar, doravante denominada **CEDENTE**, por seu representante legal, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente cessão do direito de uso do Sistema Gerenciador de Empréstimo Consignado, denominado eConsig, digital via internet, de Controle Centralizado de Consignações com desconto em Folha de Pagamento, para uso do **CESSIONÁRIO** e de suas Autarquias e Fundações, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes características técnicas:

1.1.1 - Disponibilização integral via Internet, permitindo controle operacional e gerencial efetivo e automático das operações de consignações com desconto em folha de pagamento, com regras variáveis parametrizadas, facilitando eventuais alterações. O sistema possibilitará, mensalmente, uma data estabelecida para o encerramento do mês da Folha de Pagamento do **CESSIONÁRIO**, disponibilizando os arquivos no layout estabelecido pelo **CESSIONÁRIO**, com informações referentes a matrícula, nome, CPF e valor de margem de consignação dos servidores para as entidades consignatárias. A partir deste momento, as entidades poderão consignar valores, por meio de Reserva de Margem para desconto em Folha de Pagamento, obedecendo às regras de descontos previamente definidas;

1.1.2 - Centralização de todas as operações de controle e acompanhamento da utilização da margem consignável dos servidores públicos do **CESSIONÁRIO**, sendo todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



informações mantidas em uma base de dados, no DATACENTER da própria empresa centralizadora que também será a responsável por toda a segurança de acesso e manutenção dos dados;

1.1.3 - Geração mensal de entrada para a Folha de Pagamento de forma automática do consumo das margens, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento. (Formato txt);

1.1.4 – Disponibilização, através da empresa centralizadora, das informações fornecidas mensalmente pelo CESSIONÁRIO, das margens consignáveis dos servidores, referentes ao resultado de processamento mensal para as consignatárias; processamento dos arquivos de descontos na folha de pagamento enviada mensalmente pelo CESSIONÁRIO, ao sistema centralizador na forma de arquivo txt, para que estas sejam distribuídas pelo mesmo para as respectivas consignatárias, e também para que o sistema centralizador efetue em sua base de dados, a baixa das parcelas efetivamente descontadas; possibilita às instituições financeiras conveniadas efetuarem via internet a elaboração da consignação eletrônica de valores para os funcionários da administração direta, autarquias e fundação, com base no órgão da administração, CPF, matrícula e senha, através de Reserva de Margem consignável, em tempo real, para desconto em Folha de Pagamento, obedecendo às regras de descontos previamente definidas para cada instituição financeira. O sistema emite, também, todos os documentos necessários para a averbação.

1.1.5 - DATACENTER – Servidor com capacidade de atender a cada transação executada no sistema de controle de consignação, não excedendo a mais do que 1min 30seg (um minuto e trinta segundos) para sua execução completa, 5 min (cinco minutos) no caso de emissão de relatórios e 30 min (trinta minutos) no caso de processamento de lotes de até 6.000 registros; a operação e armazenamento do banco de dados do sistema de empréstimos consignados garantirá o acesso por links redundantes, no-breaks e geradores; tendo pelo menos um servidor de contingências que disponha de condições para manter o sistema em funcionamento sem interrupções em caso de catástrofes.

1.2. O sistema eConsig disponibilizado pela CEDENTE destina-se a utilização pelo CESSIONÁRIO para subsidiar a aplicabilidade do empréstimo consignado em folha de pagamento decorrente dos convênios firmados com as instituições financeiras que custeiam a CEDENTE, vedada a transferência ou mudança de destinação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Na implantação do sistema a CEDENTE efetuará a importação dos termos em consignação dos empréstimos e demais consignações em folha que se encontram em andamento no CESSIONÁRIO, Autarquias e Fundação, fornecidos através de arquivo em formato TXT.

2.1.1. A Segurança do Sistema Informatizado eConsig utiliza de mecanismo de "firewall", de forma a impedir qualquer acesso não autorizado à aplicação, assim como a sua base de dados, garantindo a integridade referencial de arquivos e tabelas, não permitindo a exclusão física de registro que tenha vínculo com outros registros ativos.

TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no artigo da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.1.1. – O presente Termo poderá ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo pelas partes, desde que sejam oficiadas com antecedência prévia de 60 (sessenta) dias.

QUARTA – DO PREÇO

4.1. A Cessão do Direito de Uso não onerará ao CESSIONÁRIO.

4.1.1. A cessão de direito de uso do sistema operacional gerenciador de empréstimo consignado (eConsig) de propriedade da CEDENTE é outorgada a título gratuito.

4.1.2. A implantação, gerenciamento, suporte e assistência técnica serão executados sem ônus ao CESSIONÁRIO, devendo a CEDENTE apresentar previamente à implantação do Sistema e disponibilização de acesso ao DATACENTER os instrumentos de contrato de aquisição e prestação de serviços firmados com as instituições financeiras que a custeiam.

QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

5.1 – Efetuar a gestão e operacionalização do Sistema eConsig;

5.1.1 - Manter os dados cadastrais do sistema eConsig, Consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;



5.1.2 – Disponibilizar dentro do prazo previsto para implantação do eConsig, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de Consignatárias com os respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de Termos existentes para importação para o eConsig;

5.1.3 - O CESSIONÁRIO deverá utilizar o sistema e o DATACENTER segundo a sua normal destinação, respondendo pelo uso irregular;

5.1.4 – Designar um responsável por este Instrumento.

SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1. – A CEDENTE em razão da especificidade do objeto do presente TERMO, compromete-se a:

6.1.1. Implementar o Sistema eConsig e disponibilizar o acesso ao DATACENTER ;

6.1.2– Disponibilizar 1 (um) técnico durante a implantação do Sistema e disponibilização de acesso ao DATACENTER até que a Assessoria de Informática ateste o funcionamento adequado;

6.1.3 - Gerenciar o Sistema Centralizados de Empréstimo Consignado;

6.1.4- Disponibilizar o sistema 24 horas x 7 dias por semana x 365 dias ao ano;

6.1.5 - Guardar sigilo profissional por si e por seus prepostos, sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento em virtude do desempenho do presente instrumento;

6.1.6 - Garantir o controle gerencial, efetivo e automático das operações de consignações em folha de pagamento;

6.1.7 - Instalar e implementar o sistema eConsig e seus procedimentos, incluindo treinamento de usuários;

6.1.8 - Prestar suporte técnico para as questões relativas ao eConsig, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília, excetuando-se dias feriados;



6.1.9 - Definir juntamente com o CESSIONÁRIO as regras e os procedimentos relativos à segurança do eConsig, para transmissão de dados via rede internet;

6.1.10 - Designar um responsável por este Instrumento;

6.1.11 - Não reivindicar do CESSIONÁRIO qualquer indenização por perdas e danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob a responsabilidade da CEDENTE;

6.1.12 - Assumir a responsabilidade pelos danos que causar ao CESSIONÁRIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto do presente Instrumento, isentando o CESSIONÁRIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto aos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, civil e do consumidor;

6.1.13 - Ao término deste Instrumento deverão os dados da carteira de empréstimos ser restituídos ao CESSIONÁRIO independentemente de quaisquer indenizações, ficando a CEDENTE impedida em qualquer hipótese de utilizar as informações das carteiras de empréstimo e/ou cadastrais dos servidores;

SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Nos procedimentos de recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos seus Anexos e nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7.2. Os prazos referentes à execução das atividades e ações contratadas terão início a partir da data da assinatura deste contrato.

OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1. Quaisquer outras atividades complementares e não previstas neste contrato, poderão ser propostas pelo CONCESSIONÁRIO, cuja definição e responsabilidade serão objeto de termo aditivo desde que jurídica e previamente analisado e aprovado pela autoridade contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se a este Termo, e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e respectivas alterações.

DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas -SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas

13 OUT. 2015

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ZETRASOFT LTDA

Representante Legal: Ivani Munhoz

Rg nº 35.271.076-7 SSP/SP

CPF nº 149.010.348-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 11/10/10250

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Zetrasoftware Ltda.

Termo de Cessão de Uso n.º 152/15

Objeto: Cessão do direito de uso do Sistema Gerenciador de Empréstimo Consignado, denominado eConsig, digital via internet, de Controle Centralizado de Consignações com desconto em Folha de Pagamento

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 OUT. 2015

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

ZETRASOFT LTDA

Representante Legal: Ivani Munhoz

Rg n.º 35.271.076-7 SSP/SP

CPF n.º 149.010.348-12